



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2019.

Comunicação nº 300/19 - TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processo 299/19

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrentes: Botafogo FR

Recorrida: Decisão da 6ª Comissão Disciplinar Regional (que aplicou ao atleta Renato Ruineto Lacerda dos Silva a suspensão de 05 (cinco) partidas e a multa de R\$ 200,00 (duzentos reais), quanto à imputação do art. 243-F CBJD)

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art.138-B, CBJD), admito o recurso;
2. Determinei a distribuição por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o **I. Auditor Dr. Antonio Ricardo Correa.**
3. Encaminhem-se os autos ao D. Relator.
4. Publique-se e Cumpra-se.

Marcelo Jucá Barros
Presidente do TJD/RJ